



São Mateus/ES 27 de julho de 2026.

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
Secretária Legislativa da CSM.

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, a minuta de Indicação, de acordo com o que preceitua o inciso III do § 20 do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia 03/08/2026. Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

WANDERLEI SEGANTINI



INDICAÇÃO

Data da Entrega: 27/07/2026 Hs.: _____

O Vereador infrafirmado **REQUER** que, após audição e aprovação do plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, **(se for interceder à algum órgão ou empresa, citar o nome)**

_____ a seguinte providência: Solicita ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a análise de viabilidade técnica e a execução dos serviços de instalação de postes e luminárias de iluminação pública no cemitério local da comunidade de Nova Lima, localizada no Distrito de Itauninhas, no Município de São Mateus/ES, com o objetivo de garantir segurança, dignidade e acessibilidade à população local.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação atende a um apelo antigo e de extrema relevância dos moradores da comunidade rural de Nova Lima, pertencente ao Distrito de Itauninhas, em São Mateus/ES, no que tange à necessidade urgente de melhorias na infraestrutura urbana e na iluminação pública do cemitério comunitário.

Atualmente, o referido espaço não conta com um sistema de iluminação pública adequado, encontrando-se em estado de penumbra no período noturno. Essa carência gera diversos transtornos e inseguranças para as famílias da localidade, conforme os pontos destacados a seguir:

Direito à Dignidade e Respeito às Famílias: O sepultamento de um ente querido e as homenagens prestadas pelas famílias são momentos de dor e reflexão. É dever do Poder Público assegurar que esses rituais ocorram em condições dignas, seguras e com o devido respeito aos cidadãos. A ausência de iluminação inviabiliza ou dificulta gravemente a realização de velórios, sepultamentos de emergência ou visitas ao cemitério no final da tarde e no período noturno.

Segurança Pública e Prevenção ao Vandalismo: A falta de postes e luminárias torna o cemitério um ambiente vulnerável e propenso a invasões, atos de vandalismo, depredação de jazigos e até mesmo o uso indevido do espaço por pessoas de má-fé durante a noite. A instalação do ponto de iluminação inibe a criminalidade e traz tranquilidade para toda a vizinhança.

Acessibilidade e Prevenção de Acidentes: Trata-se de uma área externa com irregularidades no terreno, presença de carneiras, lápides e degraus. A iluminação adequada é fundamental para evitar quedas e acidentes,



garantindo a mobilidade com segurança, especialmente para idosos, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida que frequentam o local.

Valorização da Comunidade de Nova Lima: O Distrito de Itauninhas, e em especial a comunidade de Nova Lima, desempenha papel fundamental no desenvolvimento rural do município. Atender a esta demanda é reconhecer o direito da população do interior ao acesso aos mesmos serviços essenciais garantidos às áreas urbanas.

Diante do exposto e considerando que a iluminação pública é um direito essencial diretamente ligado à segurança, à saúde pública e à dignidade da pessoa humana, solicitamos a atenção e prioridade do Poder Executivo Municipal para a pronta elaboração do projeto técnico e a efetiva instalação dos postes e luminárias de LED no cemitério da comunidade de Nova Lima.

Wanderlei Segantini



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350035003500300032003A005000

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **29/07/2026 14:14**

Checksum: **99B0986B9F179BEF231221D0EC3A449BE54EB1005142ACEB0F7A1336BB2866FE**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350035003500300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.